

FREGUESIA DE RAMALDE**Regulamento (extrato) n.º 800/2025**

Sumário: Aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério de Ramalde.

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, torna público, para os devidos efeitos e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

Que o Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério de Ramalde, publicitado através do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8899/2025/2, de 2 de abril de 2025, e após o decurso do respetivo período de consulta pública, foi aprovado por maioria na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Ramalde, realizada no dia 12 de junho de 2025.

Mais se torna público que o referido Regulamento e respetiva Tabela de Taxas entrará em vigor 15 dias após a publicação na 2.ª série do *Diário da República* e que o mesmo se encontra disponível para geral conhecimento nos lugares de estilo e na página eletrónica da Junta de Freguesia, em: <https://www.jf-ramalde.pt>.

26 de junho de 2025. — A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, Patrícia Rapazote.

319239359